

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº560/2003

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE-ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- As atuais Ruas D, E e F do Loteamento da Família Filete, situado na sede do Município, passarão a ter as seguintes denominações:

I- Fica denominada RUA TREVISÓ, a atual Rua D do Loteamento Filete, com seu início na Estrada da Providência e término na Rua Leoclédio Filete;

II- Fica denominada RUA ROMA, a atual Rua E do Loteamento Filete, com início na Estrada da Providência e término na Rodovia Pedro Cola;

III- Fica denominada RUA DOS INTEGRALISTAS, a atual Rua F do Loteamento Filete, com início na Estrada da Providência e término no Rio Castelo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de março de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal